

O PROGRAMA

O Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM), criado primeiramente pelo Governo Federal no ano de 2003, foi instituído pelo Decreto nº. 6231/2007. Trata-se de uma estratégia elaborada pelo Poder Público para enfrentar o crescimento de homicídios entre jovens, adolescente e crianças no Brasil. No Paraná, o programa PPCAAM/PR foi instituído pelo Governo do Estado por meio do Decreto nº. 6489/2010, para proteção especial a crianças e adolescentes ameaçados de morte ou risco de serem vítimas de homicídio.

A INSTITUIÇÃO

A UNILEHU Universidade Livre para a Eficiência Humana – é uma organização do terceiro setor que tem por missão principal tornar possíveis iniciativas sociais que façam à inclusão acontecer.

Trata – se de uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que atua de forma preponderante na Assistência social, de forma gratuita, continuada, permanente e planejada desenvolvendo serviços, programas e projetos socioassistenciais.

A partir de nossa sede em Curitiba-PR, atuamos em todo território nacional, realizando ações sociais em prol de pessoas e grupos que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Desenvolvemos empresas para que elas se tornem mais preparadas e aptas para à inclusão e mobilizamos a sociedade para a valorização da diversidade.

COMO ACESSAR O PROGRAMA

Para solicitar inclusão no PPCAAM, devem ser avaliados os seguintes aspectos:

- As alternativas de proteção convencionais devem ter sido esgotadas completamente para que o PPCAAM seja acionado, sendo assim, o Programa é a última alternativa;
- Após a identificação da situação de ameaça iminente de morte, pelas portas de entrada, o caso é encaminhado para a equipe técnica do PPCAAM-PR.
- A equipe técnica do PPCAAM estabelece processo de avaliação.
- A voluntariedade do ameaçado é condição para sua entrada no Programa.

PORTAS DE ENTRADA

A equipe técnica do PPCAAM/PR avalia as solicitações de inclusão de crianças e adolescentes enviadas através dos órgãos com competência para realizar pré-avaliação da situação de risco. Esses órgãos, também denominados de portas de entradas, são: - PODER JUDICIÁRIO; - MINISTÉRIO PÚBLICO - DEFENSORIA PÚBLICA.

O local de atendimento do ameaçado para entrevista, será indicado pela porta de entrada, devendo o ambiente ser protegido.

MODALIDADES DE INCLUSÃO

Depois da avaliação as crianças e adolescentes que ingressarem no Programa podem ser incluídos nas seguintes modalidades de proteção:

- Acompanhados pelo responsável legal;
- Sem o responsável legal, mas com sua autorização;
- Sem o responsável legal e sem sua autorização, contudo, mediante autorização do poder judiciário.

AÇÕES DO PPCAAM/PR

O Programa conta com uma equipe interdisciplinar que desenvolve as seguintes ações de proteção e apoio às crianças, adolescentes e seus familiares acompanhantes:

- Transferência de residência e acomodação em localidade segura;
- Inserçãodos protegidos em programas sociaisvisando à garantiade direitos de pessoa em desenvolvimento e a proteçãointegral;
- Apoio e assistência social, jurídica, psicológica, pedagógica e financeira;
- Apoio, quando necessário, para cumprimento de obrigações civis e administrativas que exijam seu comparecimento.